



# Município de Antônio Carlos

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.883, DE 24 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e, eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar em seu orçamento programa o crédito especial no valor de R\$ 1.381.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil reais), assim distribuídos:

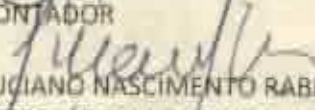
02.004.000-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15-	URBANISMO
451	INFRA ESTRUTURA URBANA
1.502	VIAS URBANAS
2.201	OBRAS EM BLOQUETES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.381.000,00

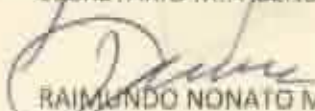
Art. 2º - A abertura do crédito discriminado no artigo anterior são originários e classificados no orçamento programa vigente para o exercício financeiro de 2014 e contabilizados por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de convênios e programas de órgãos Federais e estaduais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS-MG, 24 DE JULHO DE 2014.

  
ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA  
CONTADOR

  
LUCIANO NASCIMENTO RABELLO  
SECRETÁRIO M. FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO

  
RAIMUNDO NONATO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no quadro de avisos da  
Municipal de Antônio Carlos no dia

24/07/2014 e 24/08/2014